



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**"P O R T A R I A Nº 316/2017"**

**"Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Permanente Para Julgamento de Licitações."**

**MARCOS ANTONIO ZALOTI**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 51 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores;

**R E S O L V E:**

I – Reconstitui a Comissão P.P.J. de Licitações, com os seguintes membros titulares, sob a presidência do primeiro:

**PAMELA APARECIDA ESTEVAN- RG nº 48.261.578-3-CPF/MF Nº 401.026.468-30**  
**ROBSON APARECIDO BASSETO- RG nº 27.537.152-9-CPF/MF Nº 182.302.668-08;**  
**APARECIDO BASSETO- RG nº 5.190.429-CPF/MF Nº 835.195.808-53**

II – Nos termos do § 1º da Lei nº 1.793/2010; fica constituído como suplente:

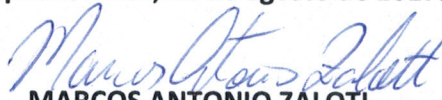
**JEFERSON APARECIDO SILVA DA CRUZ – RG nº 29.201.344-9 – CPF Nº 214.121.648-69**


III – A duração do mandato dos membros da Comissão Permanente Para Julgamento de Licitações será de um ano, sendo vedada à recondução dos membros em sua totalidade para o período subsequente, nos termos do artigo 51 § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

IV – A comissão designada fará jus à gratificação prevista em Lei nº 1.793/2010 alterada pela Lei nº 1.914/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Cerqueira César, 11 de agosto de 2017.**

  
**MARCOS ANTONIO ZALOTI**  
**PREFEITO**

  
**Érika Rossetto da Fonseca**  
**Secretária Substituta**

**Reg. e Pub. na data supra**  
**Secretaria Municipal**